



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1807

19 de julho de 2024

**Colabore
com a
natureza.**

**Não jogue
lixo no chão.**

   @servpub.valenca  /ServPubValenca 

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

-
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 12.938/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, para atender a Festa de São Sebastião no Distrito de Pentagna, que será realizada nos dias 25 a 28 de Julho.

Favorecida: S. M. Fontes Sonorização.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

Despacho

Processo nº: 6.026/2024

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 002/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho pelo período de 5(cinco) meses, para o monitoramento e ações mitigadoras de combate a princípios de incêndio em "vegetação florestal", no período de estiagem, com carga horária mínima de 8h/dia no Município de Valença/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **Segtplan Segurança do Trabalho Ltda** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 18 de Julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 284/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ME.

Processo Primitivo nº: 12.937/2024

Pregão Eletrônico nº: 065/2023

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.545/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CEDENTE) E MUNICÍPIO DE VASSOURAS (CESSIONÁRIO)

OBJETO: AS PARTES OBJETIVAM COM O PRESENTE CONVÊNIO FAZER A CESSÃO DA SERVIDORA **PAULA FABIANA FERREIRA DE FARIAS**, MATRÍCULA Nº 143.987, CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, NO CARGO DE **SUPERVISOR ESCOLAR**, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO CEDENTE, TUDO CONSOANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PA Nº 2545/2017, PARA EXERCÍCIO NO CESSIONÁRIO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO DE 01 (UM) ANO, E, PODERÁ SER RENOVADA, MEDIANTE COMPETENTE **TERMO ADITIVO** CELEBRADO ENTRE AS PARTES, SEMPRE RESPEITANDO LITERALMENTE OS DITAMES DO TÍTULO III E ART. 7º, DA LEI Nº 3.645, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, **INICIANDO EM 05/07/2024 COM TÉRMINO EM 05/07/2025.**

DATA: VASSOURAS, 24 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 0018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.537/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CEDENTE) E MUNICÍPIO DE VASSOURAS (CESSIONÁRIO)

OBJETO: AS PARTES OBJETIVAM COM O PRESENTE CONVÊNIO FAZER A REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR **JOEL SOUZA DA SILVA JUNIOR**, MATRÍCULA Nº 143.430, NO CARGO DE **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO CEDENTE, TUDO CONSOANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PA Nº 5.294/2018, PARA EXERCÍCIO NO CESSIONÁRIO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS, E, PODERÁ SER RENOVADA, MEDIANTE COMPETENTE **TERMO ADITIVO** CELEBRADO ENTRE AS PARTES, SEMPRE RESPEITANDO LITERALMENTE OS DITAMES DO TÍTULO III E ART. 7º, DA LEI Nº 3.645, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, **INICIANDO EM 05/07/2024 COM TÉRMINO EM 04/07/2025.**

DATA: VASSOURAS, 27 DE JUNHO DE 2024

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença de Operação – L.O. nº 009/2024, a P&L Postes LTDA – CNPJ: 37.285.492/0001-19, através do processo nº 6.252/2024, para realizar a atividade de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes no seguinte local: Rua São Judas Tadeu, 2.503 – Chacrinha – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença de Operação – L.O. nº 008/2024, a Posto de Serviços Murão LTDA – CNPJ: 04.576.828/0001-43, através do processo nº 5.395/2024, para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis a veículos automotores e serviços de lubrificação no seguinte local: Avenida Duque Costa, 810 – Carambita – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – L.A.S. nº 008/2024, a Elis Materiais Elétricos LTDA – CNPJ: 04.244.015/0001-56, através do processo nº 6.251/2024, para realizar a atividade de obras de montagem industrial no seguinte local: Rua São Judas Tadeu, 2.503 – Chacrinha – Valença/RJ.



CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – L.A.S. nº 007/2024, ao produtor rural Luis Paulo Tostes Coimbra – CPF: 469.376.417-53, através do processo nº 6.399/2024, para realizar a atividade de fabricação de laticínios no seguinte local: Estrada da Sede, 1.800, Sítio Campo dos Sonhos – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental – C.A. nº 015/2024, a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A – CNPJ: 27.902.165/0001-05, através do processo nº 8.036/2024, para instalar sem necessidade de licença ambiental, de maneira terceirizada, Estação Transmissora de Radiocomunicação no seguinte local: Rua Dario de Souza, lote 12, quadra “A”, Chacrinha – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental – C.A. nº 014/2024, a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A – CNPJ: 27.902.165/0001-05, através do processo nº 8.036/2024, para instalar sem necessidade de licença ambiental, de maneira terceirizada, Estação Transmissora de Radiocomunicação no seguinte local: Rua Licínio Figueira, 40 - Osório – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental – C.A. nº 013/2024, a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A – CNPJ: 27.902.165/0001-05, através do processo nº 8.056/2024, para instalar sem necessidade de licença ambiental, de maneira terceirizada, Estação Transmissora de Radiocomunicação no seguinte local: Rua Maria Resende, lote 06, quadra “3”, Cambota – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental – C.A. nº 012/2024, a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A – CNPJ: 27.902.165/0001-05, através do processo nº 9.229/2024, para instalar sem necessidade de licença ambiental, de maneira terceirizada, Estação Transmissora de Radiocomunicação no seguinte local: Rua Rogério Moura de Almeida, 93 – Parque Pentagna – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental – C.A. nº 011/2024, a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A – CNPJ: 27.902.165/0001-05, através do processo nº 8.068/2024, para instalar sem necessidade de licença ambiental, de maneira terceirizada, Estação Transmissora de Radiocomunicação no seguinte local: RJ-145, Rua São José do Canteiro, s/nº, Lote 81 - Canteiro – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental – C.A. nº 008/2024, a L.R. Neves Distribuidora de Gás – CNPJ: 04.814.199/0001-42, através do processo nº 26.540/2023, para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP no seguinte local: Rua Dr. Júlio Xavier, 251 – Laranjeiras – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que está cancelada a Licença Ambiental Simplificada - L.A.S. nº 004/2023 e em seu lugar passa a vigorar a L.A.S. nº 009/2024 com a seguinte redação: Licença Ambiental Simplificada – L.A.S. nº 009/2024, à Secretaria de Estado das Cidades (Partícipe 1) – CNPJ: 32.393.537/0001-55, através do processo nº 22.357/2023, para realizar a atividade de Pavimentação e Drenagem em vias públicas do município de Valença/RJ.

PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ - Nº 11.463.902/0001-80

Extrato de contrato

Processo Administrativo nº 265/2024

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Contratada: Investor Cursos Ltda.

CNPJ: 05.651.928/0001-50

Objeto: Serviço de capacitação de servidores municipais, membros do Conselho Deliberativo e servidores desta autarquia, disponibilizado através de plataforma ead objetivando a preparação para provas de certificação obrigatória em entidades credenciadas pelo Ministério da Previdência.

Valor: R\$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Empenho nº: 0136/2024

Extrato de contrato

Processo Administrativo nº 187/2024

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Contratada: RCB Soluções.com Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 16.813.260/0001-16

Objeto: Aquisição de papel A4 para atender a demanda de expediente do Previ Valença, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Empenho nº: 099/2024

**OUVIDORIA
SMS**

Para denúncias, queixas, sugestões,
elogios ou informações

Telefone: (24) 99281-6869

Email: ouvidoriasmsvalencarj@gmail.com

Nós queremos ouvir você!

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde



DECRETO

DECRETO Nº 153, DE 12 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre o novo horário de funcionamento do expediente da Secretaria Municipal de Serviço Público e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia 22 de julho do corrente ano, o expediente interno da Secretaria Municipal de Serviço Público e Defesa Civil, bem como da Secretaria Municipal de Educação será das 11:00h às 17:00h.

Parágrafo único.: Mantém-se inalterado o horário do expediente externo operacional, incluídos os departamentos de Cemitérios e Capelas Mortuárias, Defesa Civil, bem como das Unidades Escolares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho do corrente ano, revogando os dispositivos contrários.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 494, DE 17 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 12963/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MILLENA DUTRA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº. 361-704, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº12963/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Camila da Silva Leite Vinheiras, matrícula nº. 361-268.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 499, DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 27 de junho de 2024, a Srª. **FLAVIANE REGINA DOMINGOS FARIAS**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Museus, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 27 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 500, DE 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo de nº. 9574/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 9574/2024.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 501, DE 18 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as justificativas que constam no processo administrativo nº. 11952/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO do Sr. **ANDRÉ RODRIGUES DE MAURA**, matrícula nº. 133-833, Agente Educacional II, a partir do dia 05 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos em 05/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito